

# BANRISUL LICITACOES

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de outubro de 2024 16:48  
**Para:** 'gabriel@ochrona.com.br'  
**Assunto:** ENC: .Esclarecimento - Credenciamento nº 00655/2024

À OCHRONA  
Ref.: Credenciamento nº0000655/2024

Prezados

Conforme consta no arquivo "1.E0000655.2024 – CREDENCIAMENTO (Presencial) e anexo I a V":

"A CREDENCIADA se habilita ao préstimo de todos os itens e subitens da planilha de serviços do objeto deste credenciamento."

6 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	
	I. O objeto deverá ser executado conforme documento de Autorização de Serviço, memoriais descritivos de projetos, planilha de preços, registros em atas de reunião, ao plano de execução do Modelo de Informação da Construção – BIM quando aplicável, ao presente Termo de Referência e anexos; II. A contar da data da emissão do documento de Autorização de Serviço, o Credenciado terá 05 (cinco) dias corridos para manifestar seu aceite para a execução dos serviços. III. O plano de execução BIM será acordado e registrado em anexo à Ata de Reunião Inicial da etapa de anteprojeto ou na etapa de projeto, quando houver especificada a premissa de desenvolvimento do projeto na metodologia BIM; <b>IV</b> A CREDENCIADA se habilita ao préstimo de todos os itens e subitens da planilha de serviços do objeto deste credenciamento; V. É vedada a subcontratação total do objeto do Contrato; VI. É permitida subcontratação dos subitens relacionados no item Serviços Técnicos Profissionais, exceto subitem de Levantamento técnico e cadastral (novo, existente, desmobilização,

"Para cada Autorização de Serviço, a CONTRATADA deverá habilitar uma equipe técnica (...). Todo profissional integrante da equipe técnica da CONTRATADA deve atender os requisitos de habilitação (...)."

	<b>XXV</b> Para cada Autorização de Serviço, a CONTRATADA deverá habilitar uma equipe técnica composta por, no mínimo, um arquiteto, um de engenheiro civil e/ou técnico na área de edificações, um engenheiro mecânico e/ou técnico em refrigeração, e um engenheiro eletricista e/ou técnico na área de instalações elétrica; <b>XXVI</b> . A liberação de exigência de um ou mais profissionais poderá ser indicado pela CONTRATANTE, quando do acionamento da CREDENCIADA, no documento de Autorização de Serviço <b>XXVII</b> . Todo profissional integrante da equipe técnica da CONTRATADA deve atender os requisitos de habilitação deste edital, quando requerido, inclusive o responsável técnico da empresa habilitada credenciamento, responsável pela comunicação, coordenação e conciliação do projeto. <b>XXVIII</b> Os profissional integrante da equipe técnica da CONTRATADA indicados e validados na Autorização de Serviço não poderão participar da equipe técnica de outra empresa enquanto vigente Autorização de Serviço com a primeira e deverão estar presentes nas reuniões às quais forem convocados; <b>XXIX</b> . Reuniões intermediárias, entregas parciais ou completas podem ser solicitadas e agendadas por
--	---

<b>18.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
As empresas participantes do processo deverão apresentar as seguintes comprovações quanto ao objeto licitado:	
<b>18.6.1 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE</b>	I. Registro da empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, isento de restrição para elaboração de projeto arquitetônico ou civil de edificação; II. Documento de Declaração de Habilitação.
<b>18.6.2 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL DA LICITANTE</b>	NA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO I. Registro do profissional indicado como responsável técnico da empresa no respectivo conselho de classe, isento de restrição para elaboração de projeto arquitetônico ou civil de edificação; II. Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no respectivo conselho, com respectivo documento de responsabilidade técnica autenticado, comprovando que o profissional tenha executado serviços de características técnicas correspondente à Declaração de Habilitação.
<b>18.6.3 COMPROVAÇÕES DE EXPERIÊNCIA</b>	A comprovação que o profissional tenha executado serviços de capacidade técnica exigidos na DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL DA LICITANTE deve, obrigatoriamente, apresentar os quantitativos em: I. Área física, por metro quadrado, para os projetos de arquitetura e edificações, estrutural, hidrossanitário, instalações elétricas e proteção contra incêndio; II. Carga térmica em TR, Whats, Btu/h ou HP para os projetos de climatização. Os atestados de capacidade técnica profissional e operacional, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul, comprovarão experiência para habilitação na proporção de 50% (cinquenta por cento) do requerido à demanda de projeto. Poderá ser apresentada habilitação de mais profissionais e de diferentes formações por demanda de projeto desde que formalizados no formulário de indicação de equipe técnica, atendida a documentação técnica e a comprovação acima determinada, agregando multidisciplinaridade no desenvolvimento dos projetos.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações  
 Unidade de Contratações e Pagadoria  
 📞 (51) 3215-4503 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

**De:** Gabriel Konarzewski <[gabriel@ochrona.com.br](mailto:gabriel@ochrona.com.br)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de outubro de 2024 10:46  
**Para:** BANRISUL LICITACOES <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>  
**Assunto:** .Esclarecimento - Credenciamento nº 00655/2024

Bom dia,

Gostaria de que fosse esclarecida uma questão referente ao Credenciamento nº 00655/2024.

Tendo em vista que o credenciamento é referente a várias disciplinas (Arquitetura/edificações; Estrutural; Hidráulica; Mecânica; Elétrica; PPCI e Compatibilização), a empresa que deseja se credenciar deverá apresentar responsável técnico para todas as áreas ou pode fazer o credenciamento em só algumas disciplinas?

Desde já, muito obrigado.

--

**Gabriel Mazzali Konarzewski**

Advogado

OAB/RS 106.117

51 99654.1585 ou 51 3273.9815

[gabriel@ochrona.com.br](mailto:gabriel@ochrona.com.br)

Rua Lucas de Oliveira, 49, sala 602 -  
Centro, Novo Hamburgo/RS

